



Patrocinador Oficial



Patrocinadores



Circular CBCa 011/2019

Curitiba, 11 de março de 2019.

Aos Filiados,

**Assunto: Programa Canoagem Brasileira 2024 - Ação VI – Implantação de 04 Equipes Nacionais Permanentes de base.**

Prezados,

A Confederação Brasileira de Canoagem – CBCa através do seu Presidente, vem por meio desta dar continuidade ao Programa Canoagem Brasileira 2024, no sentido de continuar a incentivar o desenvolvimento da modalidade Canoagem Velocidade.

Como 6ª (sexta) ação, serão implantados 04 (quatro) Núcleos de Desenvolvimento da Canoagem Velocidade, de forma que proporcionem desenvolvimento contínuo dos jovens atletas, componentes da base da Canoagem Brasileira, visando alcançar resultados internacionais expressivos em médio e longo prazo (Jogos Olímpicos 2024 – 2028). Desta forma, serão implantados 04 (quatro) Núcleos de Treinamentos para abrigarem 04 Equipes Nacionais Permanentes – ENP de Canoagem Velocidade - Base, sendo 01 de Canoa Masculina, 01 Canoa Feminina, 01 Caiaque Masculino e 01 Caiaque Feminino. Para operacionalizar esta ação, serão selecionados 04 diferentes locais e estruturas de treinamentos de Canoagem Velocidade, de acordo com os critérios abaixo detalhados.

As entidades que desejarem estabelecer parceria com a Confederação Brasileira de Canoagem – CBCa e hospedar um destes núcleos em sua sede/cidade, deverão enviar a documentação abaixo informada e assim manifestar o interesse através do envio de um ofício ao Presidente da CBCa, juntamente com a Declaração de Contrapartidas, que consta no Anexo 02 desta circular, devidamente assinados pelo responsável legal da entidade e com firma reconhecida em cartório por autenticidade, para o seguinte endereço:

Confederação Brasileira de Canoagem – CBCa  
Rua Monsenhor Celso, 231 – 6º andar  
Centro, Curitiba – PR  
CEP 80010-922

**Observações:**

**01 – Somente serão aceitos documentos físicos originais com firma reconhecida por autenticidade, e em hipótese alguma serão aceitos outros formatos de documentos.**

**02 – No ofício enviado à CBCa, a entidade proponente, deverá especificar o interesse por uma das modalidades: Canoa Masculina, Canoa Feminina, Caiaque Masculino, ou Caiaque Feminino.**

O prazo para envio das propostas inicia na publicação desta circular e encerra no dia **30 de junho de 2019**.

A divulgação das entidades contempladas, ocorrerá até o dia 15 de agosto de 2019, após a aprovação do Comitê de Seleção e dos Treinadores Nacionais de Canoagem Velocidade

Salientamos que após realizada a seleção preliminar das entidades proponentes candidatas, ocorrerá uma visita técnica para vistoria presencial dos locais e condições propostas para sediar um dos Núcleos de Treinamentos - NT. Somente após a vistoria, as propostas serão julgadas e o resultado, divulgado. O início efetivo dos treinamentos, somente ocorrerá após a CBCa firmar o Termo de Parceria com a entidade proponente, que deve atender aos critérios desta circular.

A parceria funcionará, conforme descrito abaixo:

**Como contrapartida para efetivar a parceria para a instalação de um Núcleo de Treinamentos – NT, a CBCa oferecerá:**

- 01 treinador, que deverá coordenar as atividades do Núcleo de Treinamento, que incluem planejamento e orientação técnica dos treinamentos realizados na água e fora dela;
- Embarcações (canoas ou caiaques) para os treinamentos.
- 01 barco a motor;
- Pagamento de bolsa auxílio aos atletas que vierem a compor a ENP;
- Plano de saúde aos atletas que vierem a compor a ENP;
- Seguro de vida para os/as atletas integrantes da ENP;

**Como forma de contrapartida, as entidades proponentes a hospedar um dos Núcleos de Treinamento - NT, deverão oferecer no período de 01 (um) ano, no mínimo, as seguintes condições:**

- Atender as demandas do ANEXO 01, parte integrante desta circular;
- Oferecer hospedagem de qualidade, com mobília, manutenção, e em condições de segurança apropriadas para abrigar menores de 18 anos, e que comportem 04 atletas e 01 treinador, de acordo normas da legislação vigente, e resguardando sua absoluta segurança e conforto;
  - Alimentação de qualidade compatível com as necessidades nutricionais esportivas para até 04 atletas, 01 treinador e 01 auxiliar técnico;
  - Disponibilizar, no mínimo, 01 auxiliar técnico de Canoagem Velocidade local, graduado ou em vias de graduação em Educação Física;
  - Disponibilizar local adequado, limpo, seguro e organizado, para o armazenamento das embarcações e um barco a motor, próximo à água, na qual ocorrerão os treinamentos;
  - Disponibilizar academia de musculação, que possua barras, pesos livres e máquinas suficientes, para treinamento adequado de atletas competitivos.
  - Realizar a manutenção e abastecimento do barco a motor.

### **Observações:**

01 - A CBCa oferecerá aprimoramento técnico à Equipe Técnica do Núcleo de Treinamento - NT, através de capacitação continuada e assessoria técnica constante.

02 - Sugerimos que seja estabelecida parceria com universidade local de maneira que esta absorva a logística e operação das avaliações e acompanhamento científico dos atletas do Núcleo de Treinamentos, bem como e formação específica dos atletas e Equipe Técnica.

03 - Como forma de retorno à entidade que sediar uma das Equipes Nacionais Permanentes – ENP, será facultado, incluir até 02 atletas locais, que possuam qualidade técnica reconhecida, e assim realizar treinamentos juntamente com a ENP.

04 – Destacamos que a permanência do/a atleta no Núcleo de Treinamentos – NT, dependerá de suas atitudes disciplinares e rendimento específico na modalidade, e que este poderá ser substituído a qualquer momento, caso não atender um, ou um dos dois critérios acima mencionados.

05 – O funcionamento, regulamento e demais detalhes que norteiam o dia-a-dia das atividades do Núcleo de Treinamentos – NT, e desta forma estabelecerão normas, condutas e procedimentos do seu total e absoluto funcionamento:

- Termo de Parceria, a ser firmado com a Entidade Proponente;

- Código de Ética e Conduta da CBCa

([http://www.canoagem.org.br/pagina/index/nome/codigo\\_de\\_etica\\_e\\_conduta/id/429](http://www.canoagem.org.br/pagina/index/nome/codigo_de_etica_e_conduta/id/429))

- Regimento Interno da Equipe Nacional Permanente – ENP

([http://www.canoagem.org.br/pagina/index/nome/regimento\\_interno\\_da\\_equipe\\_permanente/id/351](http://www.canoagem.org.br/pagina/index/nome/regimento_interno_da_equipe_permanente/id/351)), estabelecerão normas, condutas e procedimentos do seu total e absoluto funcionamento.

06 – Será facultado ao Proponente e parceiro local, estabelecer outras formas de parceria com apoiadores locais, as quais venham qualificar positivamente a estrutura de treinamentos do Núcleo de Treinamentos – NT, sendo que estas parcerias precisarão ser apresentadas, analisadas e aprovadas pelo Comitê de Seleções - CS.

7- A estrutura solicitada ao futuro Proponente/parceiro da CBCa, bem como as parcerias necessárias para a implantação do NT, devem estar em plena ordem para implantação até o dia 15 de Janeiro de 2020, impreterivelmente.

Os critérios de seleção dos proponentes, considerarão os seguintes pré-requisitos:

1. Recebimento formal da documentação física pelo Protocolo da Confederação Brasileira de Canoagem – CBCa, no prazo estipulado pela presente circular.
2. Atender as necessidades descritas no Anexo 01, a serem vistoriadas e confirmadas pelo Supervisor da Modalidade de Canoagem Velocidade da CBCa.
3. Declarar formalmente que possui plenas e efetivas condições de cumprir com as contrapartidas descritas no Anexo 02 desta circular, com firma reconhecida em cartório, por autenticidade.
4. Comprovar na avaliação técnica presencial, a efetiva capacidade técnica operativa de cumprir com as contrapartidas solicitadas aos proponentes.

As contrapartidas acima mencionadas, entre outros termos, farão parte do Termo de Parceria, que serão firmados entre a entidade proponente e a CBCa, anteriormente ao início das atividades do Núcleo de Treinamentos - NT.



Patrocinador Oficial



Patrocinadores



Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos deverão ser encaminhadas para o Supervisor da Modalidade, pelo e-mail: [alvaro.acco@canoagem.org.br](mailto:alvaro.acco@canoagem.org.br).

Atenciosamente,

**João Tomasini Schwertner**  
**Presidente**